

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL (PROSSEGUIMENTO)

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, às 14:00 horas, a Administração Judicial da empresa AGS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., a sociedade VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, sob responsabilidade dos seus sócios GERMANO VON SALTIEL e AUGUSTO VON SALTIEL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete/RS, tramitando sob o número 5000332-50.2019.8.21.0002, deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia-Geral de Credores, **em ambiente virtual**, que resultou suspensão no dia 29 de março de 2021.

O Administrador Judicial informou, novamente, os procedimentos que serão adotados durante a AGC virtual. Após, indicou o credor SICREDI PAMPA GAÚCHO, representado por seu procurador RICARDO WERUTSKY, inscrito na OAB/RS 62.707, para secretariar virtualmente esta Assembleia, o que foi aceito, bem como dois credores de cada classe para assinar a ata ao final.

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-se a palavra ao representante da recuperanda, Dr. ROGÉRIO SOARES, OAB/RS 57.181, o qual informou a intenção de submeter à votação o plano de recuperação judicial já apresentado nos autos do processo.

Posteriormente, foi oportunizado aos credores realizarem suas manifestações, os quais, contudo, não fizeram uso da palavra.

Na sequência, o Administrador Judicial prestou alguns esclarecimentos sobre a forma de votação, tendo em vista a

utilização de sistema eletrônico da empresa Assemblex, bem como as consequências do voto de cada credor (SIM ou NÃO).

Após, abriu a votação para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja, “aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado”.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização da Assemblex, deste Administrador Judicial, da Recuperanda e dos Credores, apurou-se o seguinte resultado:

Na **classe I - Trabalhista**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano; na **classe II - Garantia Real**, dos credores aptos a votar, 50% votaram pela aprovação do plano, e 61,53% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; na **classe III - Quirografários**, dos credores aptos a votar, 70,00% votaram pela aprovação do plano, e 70,87% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; e, na **classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano, tudo conforme planilha de votação que vai anexada a presente ata.

Diante disso, na forma do artigo 45 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial, chegou-se à conclusão de que os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial, o qual será submetido à apreciação do Poder Judiciário.

Os seguintes credores apresentaram as ressalvas abaixo:

- a) **SICREDI PAMPA GAÚCHO**: “O credor impugna qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados, fiadores, avalistas,

conforme previsão do art. 49, §1º da lei n.º 11.101/05. Impugna, também, o deságio e condições de pagamento apresentados e extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores, avalistas com o cumprimento integral do plano, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º da Lei 11.101/05.”

b) BANCO DO BRASIL: “O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005; na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”

c) DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA FRONTEIRA LTDA: “A ressalva diz respeito à contrariedade do elevado deságio proposto ao crédito, bem como ao longo prazo para início e conclusão dos pagamentos. Primeiro, o deságio proposto, o período de carência e o prazo de pagamento pretendidos pela Recuperanda para saldar suas dívidas são inadmissíveis, porque representam verdadeira moratória. Segundo, vê-se que a Recuperanda, ao prever que o

pagamento será feito somente após o trânsito em julgado, viola os dispositivos legais inseridos na Lei nº 11.101/05. Além disso, a Recuperanda pretende se valer de sua própria torpeza, já que, em razão das dezenas de possibilidades recursais existentes, poderá a Recuperanda prorrogar, indistintamente, o pagamento aos credores, mediante a interposição de diversos recursos, como forma de postergar o trânsito em julgado, gerando-lhe um enriquecimento ilícito, com o que não se pode concordar.”

- d) **BANCO SANTANDER S/A:** “Requer o credor seja reconhecida a ilegalidade no Plano no que tange à novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. Resguarda-se no direito recursal sobre qualquer outra matéria, mesmo que não impugnada nesta oportunidade.”

Por fim, o Administrador Judicial realizou a leitura da ata, aprovada por unanimidade entre os presentes e assinada por quem de direito.

Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que vai redigida por mim, Secretário *Ricardo W*, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelo Representante da Recuperanda e por 2 (dois) membros de cada classe de credores presentes.

Alegrete/RS, 13 de maio de 2021.

Augusto S Germano S

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
Administração Judicial

AGS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Assinado eletronicamente

Recuperanda
ROGÉRIO SOARES - OAB/RS 57.181

Classe I - Trabalhista



VICENTE DA SILVA SILVEIRA
Procurador LA HIRE JUNIOR



MARCOS ROBERTO PEREIRA
Procurador LA HIRE JUNIOR

Classe II - Garantia Real



BANCO DO BRASIL S/A
Procurador Carlos Rangel da
Silva



**DOW AGROSCIENCES
INDUSTRIAL LTDA.**
Procuradora Fernanda Garcia
Trajano

Classe III - Quirografário



BANCO SANTANDER
Procuradora Ellen Stella



ALTIR ALVES AGUIAR - MEI
Procurador José Luis Alves
Pinheiro

Classe IV - ME/EPP



FONTOURA & FONTOURA LTDA.
Procurador José Luis Alves Pinheiro



NSTEC AGRONEGÓCIO LTDA.
Procurador José Luis Alves Pinheiro

Página de assinaturas

Augusto Saltiel
010.042.330-27
Signatário

Germano Saltiel
005.282.490-02
Signatário

Assinado eletronicamente

Rogério Soares
935.606.210-20
Signatário

La Junior
903.763.660-87
Signatário

Carlos Silva
276.849.968-43
Signatário

Fernanda Trajano
343.478.558-26
Signatário

Ellen Stella
007.689.749-41
Signatário

















José Pinheiro
558.832.570-20
Signatário

Ricardo Werutsky






971.487.090-91
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 13 May 2021
15:12:21 |  | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 13 May 2021
15:20:36 |  | Augusto Gomes Von Saltiel (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br , CPF: 010.042.330-27) visualizou este documento por meio do IP 189.6.253.22 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
15:21:11 |  | Augusto Gomes Von Saltiel (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br , CPF: 010.042.330-27) assinou este documento por meio do IP 189.6.253.22 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
15:14:16 |  | Germano Von Saltiel (E-mail: germano@vonsaltiel.com.br , CPF: 005.282.490-02) visualizou este documento por meio do IP 189.6.253.22 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
15:14:21 |  | Germano Von Saltiel (E-mail: germano@vonsaltiel.com.br , CPF: 005.282.490-02) assinou este documento por meio do IP 189.6.253.22 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
16:44:32 |  | Rogério Lopes Soares (E-mail: rogerio.soares@cesarperes.com.br , CPF: 935.606.210-20) visualizou este documento por meio do IP 179.162.4.170 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
16:45:41 |  | Rogério Lopes Soares (E-mail: rogerio.soares@cesarperes.com.br , CPF: 935.606.210-20) assinou este documento por meio do IP 179.162.4.170 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
15:39:18 |  | La Hire Gonçalves Ramos Junior (E-mail: lahireg@hotmail.com , CPF: 903.763.660-87) visualizou este documento por meio do IP 179.171.166.77 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
15:40:22 |  | La Hire Gonçalves Ramos Junior (E-mail: lahireg@hotmail.com , CPF: 903.763.660-87) assinou este documento por meio do IP 179.171.166.77 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
16:29:15 |  | Carlos Rangel da Silva (E-mail: car_rangel@terra.com.br , CPF: 276.849.968-43) visualizou este documento por meio do IP 187.38.61.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 13 May 2021
16:32:26 |  | Carlos Rangel da Silva (E-mail: car_rangel@terra.com.br , CPF: 276.849.968-43) assinou este documento por meio do IP 187.38.61.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 13 May 2021
16:27:43 |  | Fernanda Garcia Luiz Trajano (E-mail: fernanda.trajano@luchesiadv.com.br , CPF: 343.478.558-26) visualizou este documento por meio do IP 191.181.104.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 13 May 2021
16:28:09 |  | Fernanda Garcia Luiz Trajano (E-mail: fernanda.trajano@luchesiadv.com.br , CPF: 343.478.558-26) assinou este documento por meio do IP 191.181.104.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 13 May 2021
15:13:34 |  | Ellen Grassiane Dal Bello Stella (E-mail: ellen@ramaadvogados.com.br , CPF: 007.689.749-41) visualizou este documento por meio do IP 179.219.202.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
15:13:39 |  | Ellen Grassiane Dal Bello Stella (E-mail: ellen@ramaadvogados.com.br , CPF: 007.689.749-41) assinou este documento por meio do IP 179.219.202.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 13 May 2021
16:40:16 |  | José Luis Alves Pinheiro (E-mail: joseluisalvespinheiro@gmail.com , CPF: 558.832.570-20) visualizou este documento por meio do IP 186.251.194.168 localizado em Alegrete - Rio Grande do Sul - Brazil. |



- 13 May 2021**
16:41:35  **José Luis Alves Pinheiro** (E-mail: joseluisalvespinheiro@gmail.com, CPF: 558.832.570-20) assinou este documento por meio do IP 186.251.194.168 localizado em Alegrete - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 14 May 2021**
09:22:21  **Ricardo Werutsky** (E-mail: ricardo@wcbadvogados.com.br, CPF: 971.487.090-91) visualizou este documento por meio do IP 179.175.178.140 localizado em Brazil.
- 14 May 2021**
09:22:28  **Ricardo Werutsky** (E-mail: ricardo@wcbadvogados.com.br, CPF: 971.487.090-91) assinou este documento por meio do IP 179.175.187.80 localizado em Brazil.





Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - AGS Insumos Agrícolas - Continuidade 13/05/21

Alegrete, 13/05/2021

Total Geral

Total de Credores: **48** / Total de Presentes: **24**

50.00% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **16.295.419,95** / Total do valor dos Presentes: **12.028.003,98**

73.81% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **19** / Total de Presentes: **10**

52.63% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **5.469,35** / Total do valor dos Presentes: **2.784,07**

50.9% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **2**

33.33% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **11.206.249,27** / Total do valor dos Presentes: **8.760.282,77**

78.17% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **21** / Total de Presentes: **10**

47.62% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **5.082.299,81** / Total do valor dos Presentes: **3.263.535,62**

64.21% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **2** / Total de Presentes: **2**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.401,52** / Total do valor dos Presentes: **1.401,52**

100% dos valores Presentes



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - AGS Insumos Agrícolas - Continuidade 13/05/21

Alegrete, 13/05/2021

Presentes (24)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
LA HIRE GONCALVES RAMOS JUNIOR	LA HIRE JUNIOR	252,64
VICENTE DA SILA SILVEIRA	LA HIRE JUNIOR	278,25
MARCOS ROBERTO SEVERO PEREIRA	LA HIRE JUNIOR	278,25
JOSE ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA	LA HIRE JUNIOR	265,00
JOAO BATISTA SANTOS DOS SANTOS	LA HIRE JUNIOR	265,00
MILTON OMPARES DORNELES CARVALHO	LA HIRE JUNIOR	292,18
EDSON ROBERTO MARTINS VARGAS	LA HIRE JUNIOR	265,00
CARLOS VAGNER SANTOS DE CASTRO	LA HIRE JUNIOR	278,25
JAIR COSTA LEAL	LA HIRE JUNIOR	278,25
EDUARDO BARBOSA PEREIRA	LA HIRE JUNIOR	331,25

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
BANCO DO BRASIL	CARLOS RANGEL	3.369.682,57
DOW AGROSCIENCES	FERNANDA GARCIA TRAJANO	5.390.600,20

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
BANCO DO BRASIL	CARLOS RANGEL	622.503,88
DISTR. PRODUTOS AGRICOLAS FRONTEIRA	EDUARDO HAERTEL LEAL	232.353,53
BANCO SANTANDER	ELLEN STELLA	95.705,54
DUPONT DO BRASIL S. A	FERNANDA GARCIA TRAJANO	158.720,00
VANDERLEI RICALDES CAMARGO	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	3.260,00
FMW COM E REPRESENTACOES	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	26.529,36
ALTIR ALVES AGUIAR	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	2.800,00
PINHEIRO E SOBOSA CONTABILIDADE LTDA	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	1.431,00
LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA	REBECA SCHIAVO	2.070.160,31
SICREDI	RICARDO WERUTSKY	50.072,00

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
FONTOURA E FONTOURA EPP	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	221,52
NSTEC AGRONEGOCIO LTDA - ME	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	1.180,00

Total em créditos: 12.028.003,98



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - AGS Insumos Agrícolas - Continuidade 13/05/21

Alegrete, 13/05/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 20 (83.33%) de 24 | 7.707.758,46 (64.08%) de 12.028.003,98

Total NÃO: 4 (16.67%) de 24 | 4.320.245,52 (35.92%) de 12.028.003,98

Total Abstenção: 0 (0%) de 24 | 0,00 (0%) de 12.028.003,98

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (100%)	2.784,07(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (50%)	5.390.600,20(61.53%)
Total NÃO:	1 (50%)	3.369.682,57(38.47%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (70%)	2.312.972,67(70.87%)
Total NÃO:	3 (30%)	950.562,95(29.13%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	1.401,52(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - AGS Insumos Agrícolas - Continuidade 13/05/21

Alegrete, 13/05/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CARLOS VAGNER SANTOS DE CASTRO	LA HIRE JUNIOR	278.25	Sim
EDSON ROBERTO MARTINS VARGAS	LA HIRE JUNIOR	265.00	Sim
EDUARDO BARBOSA PEREIRA	LA HIRE JUNIOR	331.25	Sim
JAIR COSTA LEAL	LA HIRE JUNIOR	278.25	Sim
JOAO BATISTA SANTOS DOS SANTOS	LA HIRE JUNIOR	265.00	Sim
JOSE ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA	LA HIRE JUNIOR	265.00	Sim
LA HIRE GONCALVES RAMOS JUNIOR	LA HIRE JUNIOR	252.64	Sim
MARCOS ROBERTO SEVERO PEREIRA	LA HIRE JUNIOR	278.25	Sim
MILTON OMPARES DORNELES CARVALHO	LA HIRE JUNIOR	292.18	Sim
VICENTE DA SILA SILVEIRA	LA HIRE JUNIOR	278.25	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL	CARLOS RANGEL	3,369,682.57	Não
DOW AGROSCIENCES	FERNANDA GARCIA TRAJANO	5,390,600.20	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALTIR ALVES AGUIAR	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	2,800.00	Sim
BANCO DO BRASIL	CARLOS RANGEL	622,503.88	Não
BANCO SANTANDER	ELLEN STELLA	95,705.54	Não
DISTR. PRODUTOS AGRICOLAS FRONTEIRA	EDUARDO HAERTEL LEAL	232,353.53	Não
DUPONT DO BRASIL S. A	FERNANDA GARCIA TRAJANO	158,720.00	Sim
FMW COM E REPRESENTACOES	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	26,529.36	Sim
LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA	REBECA SCHIAVO	2,070,160.31	Sim
PINHEIRO E SOBOSA CONTABILIDADE LTDA	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	1,431.00	Sim
SICREDI	RICARDO WERUTSKY	50,072.00	Sim
VANDERLEI RICALDES CAMARGO	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	3,260.00	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
FONTOURA E FONTOURA EPP	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	221.52	Sim
NSTEC AGRONEGOCIO LTDA - ME	JOSE LUIS ALVES PINHEIRO	1,180.00	Sim